

ATA DE 27/06/2025

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco**

**Ata n.º 14**

**A** Os vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----  
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** colocou uma questão relativa aos transportes para a Feira dos Sabores do Tejo, tendo manifestado a sua preocupação quanto à ausência de paragens na parte superior da Vila por parte do transporte que serve as aldeias, salientando a dificuldade de mobilidade para pessoas idosas. Questionou se a situação não poderia ser resolvida com o autocarro que efetua o percurso do Tostão. --  
 ---O **Sr. Presidente** lembrou que no ano anterior tinha sido implementado, pela primeira vez, um serviço de transporte entre Castelo Branco e Vila Velha de Ródão e, com base na experiência adquirida, o transporte para a Feira dos Sabores do Tejo foi reforçado no corrente ano e alargado às freguesias. No entanto, e apesar do Município dispor de vários autocarros, devido à limitação de motoristas, que obrigou a uma gestão cuidadosa dos percursos, não foi possível incluir a parte superior da Vila, opção feita atendendo à sua proximidade ao local do evento, sendo essa uma hipótese a considerar para o futuro destacando, ainda assim, a evolução deste serviço como uma mais-valia. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3 – Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.017.737,25€” (cinco milhões, dezassete mil, setecentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), dos quais “5.003.081,78€” (cinco milhões, três mil, oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.655,47€” (catorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos-----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 72, de 18/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 622/2025, da DOUA, determinou como Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra: -----

• Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão:-----  
Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda, considerando-se, neste, a cessação de funções da colaboradora Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, designada para as funções em reunião do executivo de 21/03/2025.-----

• Requalificação urbanística da rua da estrada: -----  
Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda. -----  
Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

• Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão: -----  
Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda.-----  
Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

• Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão-----  
Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda. -----  
Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins.-----

#### **5 – Alteração modificativa aos documentos Previsionais-----**

--- Foi elaborado o documento que contempla a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 que prevê: A 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025, é no valor de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros); na Despesa de Capital os reforços e diminuições são no valor de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros). A 4ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, tem para o ano 2027 o valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). A presente alteração modificativa, que procede ao ajustamento dos montantes das despesas, no ano e em anos seguintes, de projetos constantes do plano plurianual de investimentos aprovado, é da competência da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. A autorização para assunção de compromissos plurianuais relativo ao projeto 2022/I/1 – Creche Municipal de Vila Velha de Rodão, que previu acréscimos de dotação em anos seguintes, e para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), foi concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das 1.ª e 3.ª alterações modificativas. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente alteração modificativa nos termos propostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar** a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.-----

ATA DE 27/06/2025

**6 – Pedido de isenção de pagamento de entradas nas piscinas e cinema – FST 2025-----**

--- Considerando a informação interna n.º 688/2025, da DOUA de 23.06.2025, relativa à proposta de isenção de pagamentos de ingressos nas piscinas municipais e no cinema de forma a possibilitar a criação de Vales de Oferta a sortear nos dias do evento permitindo assim, tornar mais apelativa a participação dos visitantes na edição desta FST, fomentar a interação dos visitantes com a plataforma disponibilizada para o efeito e contribuir para a promoção e divulgação do concelho com projeção regional ou nacional, de acordo com o perfil do visitante. Considerando o conteúdo da informação e o interesse da promoção regional propõe-se à Câmara Municipal isentar do pagamento do ingresso nas piscinas municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel no valor de 130€ (cento e trinta euros) e do ingresso em cinema a exhibir na Casa de Artes e Cultura do Tejo no valor de 90€ (noventa euros), para viabilizar os sorteios a realizar no certame Feira dos Sabores do Tejo, na sua edição 2025. -----

--- Vista a Informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do ingresso nas piscinas municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel no valor de 130,00 € (cento e trinta euros) e do ingresso em cinema a exhibir na Casa de Artes e Cultura do Tejo no valor de 90,00 € (noventa euros), para viabilizar os sorteios a realizar no certame Feira dos Sabores do Tejo, na sua edição 2025, ao abrigo das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o nº 3 do artigo 12º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se o pedido em causa seria objeto de sorteio na feira, tendo o **Sr. Presidente** respondido afirmativamente. -----

**7 – Isenção de pagamento de ATL -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**8 – Aprovação de plano de pagamento em prestações - Serviço de Abastecimento Saneamento e Resíduos -----**

--- Foi presente o registo n.º 3360 de 11/06/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido realizado pelo utilizador final para o pagamento da fatura FTR 0100325/15996 em prestações. Sugere-se que o pagamento seja realizado em 8 prestações (sendo as primeiras sete no valor de 25,50 euros (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a última no valor de 27,00 euros (vinte e sete euros). -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento para 2025, a aprovação do plano prestacional para liquidação da fatura FTR 0100325/15996, que prevê que o pagamento da dívida seja realizado em oito prestações mensais, sendo as primeiras sete no valor de

25,50 euros (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a última no valor de 27,00 euros (vinte e sete euros).-----

**9 – Libertação da caução da empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão” -----**

--- Considerando: a) Que a empreitada em referência foi adjudicada à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. por contrato datado de 22/04/2016, pelo valor de 974.999,79 € (novecentos e setenta e quatro euros, novecentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prestação de caução no valor de 108.873,37 € (cento e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos); b) Que a receção provisória parcial foi formalizada em 28/07/2017 e a receção provisória total em 30/05/2018, não tendo sido promovida, até à data, a receção definitiva da obra, nem realizada a libertação faseada da caução conforme legalmente previsto; c) Que a empresa realizou algumas intervenções até 2019, tendo nessa altura solicitado a libertação da caução, sem resposta por parte do Município, encontrando-se este, desde então, em mora; d) Que, não obstante a existência de deficiências na obra, não foi promovida, no decurso do prazo de garantia, notificação formal ao empreiteiro para a respetiva correção, nos termos do artigo 345.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); e) Que, face ao decurso do prazo legal de garantia (5 anos), caducou o direito do Município a exigir a reparação das deficiências identificadas, bem como a executar a caução para esse efeito; f) Que foi emitido parecer jurídico (Informação n.º 652/2025, de 11/06/2025), no qual se conclui pela inexistência de fundamento legal para a execução da caução e pela necessidade de promover a sua libertação, em conformidade com o disposto no CCP. -----

--- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo dos Artigos 295.º, 345.º, 397.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, da Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato de Empreitada n.º 08/2016, celebrado com a empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. e do Parecer jurídico constante da Informação n.º 652/2025, datada de 11/06/2025, aprovar a libertação da caução prestada pela empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão”, adjudicado por contrato datado de 22/04/2016, considerando a caducidade do prazo de garantia aplicável e a inexistência de fundamentos legais válidos para a sua execução, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato celebrado. -----

**10 – Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato -----**

--- Considerando o teor da informação 685/2025, da DOUA, 18/06/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se a adjudicação da empreitada de “Creche Municipal de Vila Velha de

ATA DE 27/06/2025

Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000-790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (novecentos e dezanove mil, novecentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor e a aprovação de minuta de contrato. -----

--- Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, **adjudicar** a empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (novecentos e dezanove mil, novecentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos. -----

**11 – Projeto “Alteração da antiga escola de Gavião de Ródão em Espaço Coworking” – Aprovação do Estudo Prévio -----**

--- Considerando que: A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão identificou a necessidade de reconverter o edifício da antiga Escola Primária do Gavião de Ródão, atualmente devoluto, num espaço de coworking com valência polivalente de apoio a dinâmicas empreendedoras, atividades de grupo e trabalho colaborativo; O estudo prévio foi elaborado internamente pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, contemplando os seguintes espaços funcionais: duas salas de trabalho partilhado com postos fixos e flexíveis, copa de apoio, instalações sanitárias acessíveis para ambos os sexos, e uma sala polivalente resultante de ampliação do edifício; A proposta respeita a traça arquitetónica do edifício principal, admitindo a demolição do telheiro e sanitários, e introduzindo uma linguagem contemporânea na ampliação, num diálogo coerente entre pré-existência e nova construção; O estudo integra medidas de sustentabilidade ambiental, nomeadamente: reutilização da estrutura existente, reforço do isolamento térmico, ventilação natural cruzada, materiais de baixo impacto ambiental, áreas exteriores com materiais drenantes e preparação para futura instalação de painéis fotovoltaicos; A estimativa orçamental preliminar da intervenção ascende a 380.000,00 € (trezentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor que inclui os trabalhos de construção, especialidades e arranjos exteriores. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar o estudo prévio elaborado para a intervenção de reconversão da antiga Escola Primária do Gavião de Ródão em espaço de coworking, de modo a permitir o desenvolvimento dos projetos de execução de arquitetura e especialidades, necessários à concretização da empreitada.-----

**12 – Empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Recepção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Proposta de Prorrogação de Prazo** -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**13 – Subsídios**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**14 – Informações**-----

**- O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da inauguração da Feira dos Sabores do Tejo, no presente dia, pelas 18h30, com a presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo, Dr. Pedro Machado, tendo convidados os Sr.<sup>es</sup> Vereadores a estarem presentes; -----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 603.194,01€. -----

---Foi presente e encontra-se arquivado como anexo à presente ata, o seguinte documento: Registo 3360 de 11/06/2025 (Aprovação de plano de pagamento em prestações - Serviço de Abastecimento Saneamento e Resíduos). -----

**Encerramento** -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----